

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1638 de 23 de Março de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.449, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a fração ideal de imóvel suburbano localizado no município de Mariana - MG.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786 de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes em especial a Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.743.531,641** m e E: **662.995,254** m, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.743.548,508** m e E: **662.996,347** m, com azimute de **3°42'29"** e distância de **16,90 m**; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.743.549,938** m e E: **662.996,621** m, com azimute de **10°52'34"** e distância de **1,46 m**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas

N: **7.743.551,490** m e E: **662.997,062** m, com azimute de **15°49'53"** e distância de **1,61 m**;deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.743.552,918** m e E: **662.997,844** m, com azimute de **28°42'54"** e distância de **1,63 m**;deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.743.554,189** m e E: **662.998,924** m, com azimute de **40°21'21"** e distância de **1,67 m**;deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.743.555,034** m e E: **663.000,279** m, com azimute de **58°03'10"** e distância de **1,60 m**;deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.743.556,012** m e E: **663.003,718** m, com azimute de **74°07'25"** e distância de **3,58 m**; deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.743.555,898** m e E: **663.005,306** m, com azimute de **94°06'27"** e distância de **1,59 m**;deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.743.554,796** m e E: **663.006,536** m, com azimute de **131°51'28"** e distância de **1,65 m**; deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.743.552,550** m e E: **663.008,561** m, com azimute de **137°57'58"** e distância de **3,02 m**; deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.743.537,714** m e E: **663.019,141** m, com azimute de **144°30'20"** e distância de **18,22m**;deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.743.531,641** m e E: **662.995,254** m, com azimute de **255°44'08"** e distância de **24,65 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação de equipamentos públicos.

**Art. 3º** - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em exercício

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2021-

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 002/2018.

- **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**
- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV ( **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação ) ;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**)
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração**)

**encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 23, 24 e 25 de março no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Educação Patrimonial e Ambiental:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52909	ANDRE FABRICIO SILVA	03/04/1985
51751	LORRAINE MARILYN LEONEL	02/06/1990

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Esporte e Lazer:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52942	LÍVIA OLIVEIRA FONSECA	09/11/1985

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Artesanato:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
48514	AMANDA REGINA DE SOUZA CANDIDO	15/01/1994

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52621	SINARA COTA DE ANDRADE	28/04/1988

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Teatro e Dança:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52370	BETHINA RIBEIRO RUAS	12/03/1998

### **OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

### **ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>
Monitor de Educação em Tempo Integral - Artesanato	01	08h	26/03/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados	01	08h30	26/03/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Esporte e Lazer	01	08h45	26/03/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Educação Patrimonial e Ambiental	02	09h	26/03/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Teatro e Dança	01	09h15	26/03/21

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021 -**

### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020, homologada pelo Decreto Nº10452 de 19 de março de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da**

**Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;

- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**) ;

**Nas datas 23,24 e 25 de março de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Médico de ESF:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Theunis Wilson G. Pinto	31/10/1976
Letícia Maria da Silva Almeida	29/05/1988
Clayton Marcos Dos Santos	25/01/1986
André Mendonça Henriques Diniz	09/03/1989

**Médico Especialista- Angiologista:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Jaqueline Nerys Freitas	03/09/1987

**Médico Especialista- Pneumologista:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Marina Fonseca Neves Pontes	15/07/1989

**Médico de Especialista - Endocrinologista:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Lucas Diniz Machado	06/08/1989

**Médico de Especialista - Pediatra:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Joana Coelho Moreira	18/01/1988

**Médico Plantonista - Clínico:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Fernando Biagioni De Menezes Melillo	22/01/1978
Osger Araujo De Ledezma	28/07/1973
Thiago Wilson Martins Gonçalves	17/08/1985
Hannah De Castro Almeida	22/02/1991
Wellington Moreira Lamy	11/05/1982
Isabela De Paula Nogueira Pereira	26/07/1994
Ana Flávia Oliveira Diniz	27/08/1985

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO Nº 061/2021 CONTRATADO (A): DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**

BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares. **VALOR:** R\$ 1.111.100,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.1.240-449051 1108 ficha 775. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 CONTRATADO (A):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/02/2022 **VALOR:** R\$ 2.590,00 **DATA:** 25/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 CONTRATADO (A):** FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 322.940,00 **DATA:** 15/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 CONTRATADO (A):** KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 323.760,00 **DATA:** 15/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 CONTRATADO (A):** TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 1.117.125,00 **DATA:** 15/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 CONTRATADO (A):** MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 198.750,00 **DATA:** 15/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 CONTRATADO (A):** DEPÓSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/03/2022 **VALOR:** R\$ 142.425,00 **DATA:** 15/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1108 ficha 079; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1108 ficha 086. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº06/2021</b> 09		<b>Data:</b> 22/03/2021	ERRATA item								
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito x 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 0317/2021								
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. x embargo (x) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( ) de atividade; 6. (x) suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
<b>4. AUTUADO:</b> Nome completo: Cleyton Mesquita xCPF q CNPJ : 089236346-03 RG : MG 13195115 Estado Civil: xxxxx Profissão: xxxxx Endereço (correspondência): Rua Angelin, 141.Complemento: Casa Bairro: Rosário Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone: (31)999378902											
<b>5. ATIVIDADE:</b> q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: _ Augusto Martins De Souza _RG 8489383 SSP MG _ CPF nº _025.426.856-06 _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____											
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Rua Antártica, S/N : Bairro: Jardim Santana, Município: Mariana q Coord. Geográf.: Latitude: S; Longitude: -'W / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL 01:</b> Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, sem implantação de edificações. MA 32 - Realizar Movimentação de Terra para execução de aterro, desaterro e bota -fora sem licença do órgão ambiental ou em desacordo com ela.											
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b>											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL01	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
02	132	IV	MA32	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, q específica, q não foi possível verificar

**12. PENALIDADE APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88
02	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88

**Valor total das multas:** 1053,76 ( Mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:** Suspensão imediata da atividade / Demolição da obra no local.

O NOTIFICADO FOI ORIENTADO A NÃO CONTINUAR COM OBRA NO LOCAL.

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:**

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Endereço de depósito: \_\_\_\_\_

Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Julio Cesar Maciel de Paiva **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** 077.267.536-84 **Telefones:** 3558 6901

**Endereço:** Getulio Vargas S/N **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**17. LOCAL:** Mariana: 22 **mês:** março **ano:** 2021. **Horário da autuação:** 08:30 hsm

**18. ASSINATURAS**

<p><b>Servidor:</b> João Paulo Felipe <b>Registro:</b> 11387 <b>Assinatura:</b> _____</p>	<p><b>Autuado:</b> Cleyton Mesquita <b>Vínculo com o autuado:</b> _____ <b>Assinatura:</b> _____</p>
---	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº07/2021</b>		<b>Data: 22/03/2021</b>		ERRATA item																																					
09																																									
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito x 3 - Termo de Embargo - Interdição		<b>2. VINCULADO A:</b> q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 0317/2021																																					
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. x embargo ( x ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( ) de atividade; 6. ( x ) suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																									
<b>4. AUTUADO:</b> Nome completo: Augusto Martins De Souza xCPF q CNPJ : 025.426.856-06 RG : RG 8489383 SSP MG Estado Civil: xxxxx Profissão: xxxxx Endereço (correspondência): Rua Perimetral Sucupira, Nº 305 ,.Complemento: Casa Bairro: Rosário Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone: (31)999378902																																									
<b>5. ATIVIDADE:</b> q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																									
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS:</b> Nome: _ Cleyton Mesquita _ MG 13195115 _ CPF nº _089236346-03 _ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																									
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Rua Antártica, S/N : Bairro: Jardim Santana, Município: Mariana q Coord. Geográf.: Latitude: S; Longitude: -'W / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																									
<b>8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL 01:</b> Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, sem implantação de edificações. MA 32 - Realizar Movimentação de Terra para execução de aterro, desaterro e bota -fora sem licença do órgão ambiental ou em desacordo com ela.																																									
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>§</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL01</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA32</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> </tbody> </table>						Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL01	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS	02	132	IV	MA32	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																														
01	132	IV	FL01	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																														
02	132	IV	MA32	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																														
<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>						q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																					
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																					
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																					
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																					
<b>11. REINCIDÊNCIA:</b> q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																									

**12. PENALIDADE APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88
02	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88

**Valor total das multas:** 1053,76 ( Mil e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:** Suspensão imediata da atividade / Demolição da obra no local.  
O NOTIFICADO FOI ORIENTADO A NÃO CONTINUAR COM OBRA NO LOCAL.

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:**

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

Endereço de depósito: \_\_\_\_\_

Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Julio Cesar Maciel de Paiva **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** 077.267.536-84 **Telefones:** 3558 6901

**Endereço:** Getulio Vargas S/N Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**17. LOCAL:** Mariana: 22 **mês:** março **ano:** 2021. **Horário da autuação:** 08:30 hsm

**18. ASSINATURAS**

**Servidor:** João Paulo Felipe  
**Registro:** 11387 **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Autuado:** Augusto Martins De Souza  
**Vínculo com o autuado:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**